



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 018**

**DE 30 DE AGOSTO DE 2005.**

**PROLAGOS — CONCESSIONÁRIA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE AGUA E ESGOTO  
OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM JARDIM  
ESPERANÇA. DEFESA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela lei estadual n.º. 4.556, de 06 de junho de 2.005 e pelo decreto n.º. 37.880, de 28 de junho de 2.005, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/100.402/2004, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1 - Conhecer da Defesa apresentada pela concessionária PROLAGOS, face a sua tempestividade, e acolher a preliminar por ela suscitada, para declarar nulo o Auto de Infração n.º. 01/CASAN/2005, de 05 de janeiro de 2005.**

**Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Saneamento — CASAN lavre novo Auto de Infração em face da concessionária PROLAGOS, com a descrição pormenorizada dos fatos que caracterizaram a infração por ela praticada, fixando as respectivas penalidades, em conformidade com as estipulações do Contrato de Concessão.**

**Art. 3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005.**

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro Presidente Interino

**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE**  
Conselheiro

**LUIS FIRMINO MARTINS PEREIRA**  
Vogal



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**AGETRANS**

**DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 018**

**DE 30 DE AGOSTO DE 2005.**

**D.O.** DIÁRIO OFICIAL  
do Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO

Ano XXXI - Nº 165 - Parte I  
Rio de Janeiro, sexta-feira - 2 de setembro de 2005

**5**

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 018 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

PROLAGOS — CONCESSIONÁRIA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E  
ESGOTO OBRAS DE MELHORIA DO  
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
EM JARDIM ESPERANÇA. DEFESA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº. 4.556, de 06 de junho de 2.005 e pelo Decreto nº. 37.880, de 28 de junho de 2.005, tendo em vista o que consta no Proc. Regulatório nº E-33/100.402/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer da Defesa apresentada pela concessionária PROLAGOS, face a sua tempestividade, e acolher a preliminar por ela suscitada, para declarar nulo o Auto de Infração nº. 01/CASAN/2005, de 05 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Saneamento — CASAN lavre novo Auto de Infração em face da concessionária PROLAGOS, com a descrição pormenorizada dos fatos que caracterizaram a infração por ela praticada, fixando as respectivas penalidades, em conformidade com as estipulações do Contrato de Concessão.

Art. 3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente Interno

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

LUIS FIRMINO MARTINS PEREIRA  
Vogal